

Recursos

Prazo para interposição de recurso em face do Resultado Preliminar da prova de títulos

Nome: MARIA HELENA ROMANI MOSQUEN

Inscrição: 501

Protocolo: 13340

Cargo: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS)

Situação: INDEFERIDO

Recurso:

RECURSO – SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Bom dia!

Ao realizar minha inscrição no Processo Seletivo nº 01/2026, para o cargo de Professora de Educação Básica – Ensino Fundamental – Anos Iniciais, anexe, dentro do prazo estabelecido no edital, todos os documentos comprobatórios dos títulos para fins de pontuação.

Ao consultar o resultado da avaliação dos títulos, verifiquei que os documentos referentes às minhas titulações não constam na pontuação, embora tenham sido devidamente anexados no momento da inscrição. No sistema, constam apenas os cursos realizados, não aparecendo os documentos relativos às titulações apresentadas.

Os títulos anexados foram:

Duas especializações (pós-graduação lato sensu);
Mestrado.

Diante disso, solicito a verificação dos documentos efetivamente anexados no momento da inscrição e a consequente revisão da pontuação dos títulos, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Ressalto que os documentos foram encaminhados dentro do prazo e juntamente com a inscrição, razão pela qual solicito a conferência dos arquivos enviados e da pontuação atribuída.

Agradeço a atenção e aguardo a análise e o devido esclarecimento.

Atenciosamente,

Maria Helena Romani Mosquen

Link para o anexo enviado pelo candidato:

ps-adm-98.selecao.net.br/uploads/98/concursos/2525/recursos/3124/a66660069df056cbbd64323d645b0cd3.pdf
Resposta:

Prezada,

Após análise do recurso, a Comissão INDEFERE o recurso.

Após conferência da documentação enviada no prazo estabelecido, verificou-se que não constavam os documentos comprobatórios das especializações e do mestrado mencionados pela candidata. Foram apresentados somente certificados de cursos de atualização, considerados na pontuação correspondente. Os documentos referentes às titulações foram anexados somente na fase recursal.

Conforme o item do edital:

Item 9.4.12: 9.4.12. Na interposição de recurso, não será admitida a apresentação, a complementação ou a inclusão de qualquer documentação comprobatória da prova de títulos. Caso o candidato envie qualquer documento, o mesmo NÃO será considerado e/ou avaliado pela Comissão.

Sendo assim, os documentos apresentados no recurso não podem ser considerados, mantendo-se a pontuação atribuída.